

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2297

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.353, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece competências complementares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 90, de 8 de março de 2013, o qual preceitua que a competência das diversas Secretarias e órgãos municipais será estabelecida mediante decreto do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Além das competências correlatas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, estabelecidas na Lei nº 2.625, de 28 de novembro de 1990, na Lei Complementar nº 90, de 8 de março de 2013 e no Decreto nº 041, de 29 de dezembro de 1992, na qualidade também de órgão executor da Política Municipal de Turismo, compete ainda:

- I- formular, coordenar e executar a Política Municipal de Turismo, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
- II – elaborar e monitorar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico, garantindo a participação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
- III – promover e fomentar eventos, projetos e programas voltados ao fluxo turístico;
- IV – estruturar roteiros e produtos turísticos locais, zelando pelo patrimônio histórico e ambiental;
- V – manter parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento do setor turístico;
- VI – gerir o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, sob orientação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
- VII – incentivar o cadastramento dos prestadores de serviços turísticos no CADASTUR (Ministério do Turismo);
- VIII – participar da instância de Governança Regional (IGR) para fortalecer a regionalização;
- IX – propor normas e fiscalizar as atividades turísticas no âmbito municipal;
- X – apoiar a qualificação profissional da mão de obra do setor turístico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*Karla Carvalho Fernandes Curti
Johnathan Lourenço de Almeida*

DECRETO Nº 1.357, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento residual de resto a pagar não processado do exercício de 2025, autoriza a regularização contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a inscrição em Restos a Pagar deve observar a estrita legalidade e a existência de obrigação válida perante o ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de expurgar da dívida flutuante obrigações cujos registros contábeis não refletem a realidade jurídica do credor, visando a correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO que restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Fundação Araguaína de Educação e Cultura - FAEC, por intermédio do Setor de Contabilidade, autorizada a proceder ao cancelamento do saldo residual de Resto a Pagar Não Processado referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), conforme detalhado no memorial abaixo:

FUNDAÇÃO ARAGUAINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor	Motivo
485	03/12/2025	Em Cena Produções e Eventos Artísticos Ltda	1283/1.500/04.17.13.392.0024.2170.3.3.90.39.20	R\$ 113.500,00	Cancelamento do saldo residual para reempenhar em fonte de recurso distinta.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis necessários, objetivando o cancelamento do empenho relacionado no artigo anterior atinente a resíduo orçamentário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Paulo Apóstolo da Silva
Dayane Melo Alves

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME - CNPJ: 10.620.186/0001-35 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026 - Adesão nº 008/2026 - Processo Administrativo nº 056/2026. O objeto geral é a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, PISO ELEVADO, ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED 2, TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendidos entre 14/02/2026 a 14/02/2027. o valor global contratual de R\$ R\$61.386,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais). Ficha: 685 - Fonte: 1.660 -02.19.08.245.0026.2402.3.3.90.39.00. Araguari-MG, 14 de abril de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024 - ADESAO 022/2024 PROCESSO Nº 128/2024. CONTRATADA: AMVS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.078.595/0001-91. O objeto do presente Termo de Apostilamento de fichas e fontes de recursos abaixo relacionadas ao contrato, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0500/SME/2026, referente ao Contrato Administrativo nº 146/2024, proveniente da Adesão nº 022/2024 - Processo nº 128/2024, cujo objeto é a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PROMOVIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO DE ARAGUARI/MG, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADÁ DIURNA E NOTURNA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER A ESCOLA DE ROBÓTICA, O CMEI GAIVOTAS, O CMEI BELA SUÍÇA E O CMEI NOSSA SENHORA DA PENHA. INCLUSÃO DAS FICHAS PARA O APOSTILAMENTO: Ficha nº 274-02.08.12.122.0002.2041.3.3.90.39.00 - Fonte 1569 - Outras transferências de Recursos do FNDE; e Ficha nº 283- 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.39.00 - Fonte 1550 - Transferência do Salário Educação. Araguari-MG, 16 de abril de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada sem vínculo: BRUNNA BEATRIZ RIBEIRO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

110/2026- CREDENCIAMENTO nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 107/2024. O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TÊNHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2026, compreendidos entre 14/04/2026 a 14/04/2027 - Valor global estimado do Contrato: R\$29.794,60 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Ficha: 261 - Fonte: 1500 Dotação Orçamentária: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Araguari/MG, 14 de abril 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada sem vínculo: THACIANE GONÇALVES OLIVEIRA SOARES - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2026- CREDENCIAMENTO nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 107/2024. O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TÊNHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2026, compreendidos entre 14/04/2026 a 14/04/2027 - Valor global estimado do Contrato: R\$29.794,60 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Ficha: 261 - Fonte: 1500 Dotação Orçamentária: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Araguari/MG, 14 de abril 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada sem vínculo: VALÉRIA VIEIRA OLIVEIRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2026- CREDENCIAMENTO nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 107/2024. O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TÊNHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses no CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 112/2026, compreendidos entre 14/04/2026 a 14/04/2027 - Valor global estimado do Contrato: R\$29.794,60 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Ficha: 261 - Fonte: 1500 Dotação Orçamentária: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.36.00. Araguari/MG, 14 de abril 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

PLANEJAMENTO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI
Ano 16 - Edição nº 2286 - 02 de abril de 2026

Assunto: Correção de referência legislativa em Extrato de Publicação - Audiência Pública

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação e da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato de Publicação de Audiência Pública para discussão e atualização de anexos do Sistema Viário Urbano.

Onde se lê:

“(…) nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2023, que dispõe sobre o Sistema Viário e dá outras providências (…)”

Leia-se:

“(…) nos termos da Lei Complementar Municipal nº 207, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Araguari, dando outras providências (…)”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Araguari/MG, 23 de Abril de 2026.

FAMEP

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representada pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo AMERICA FUTEBOL CLUBE CNPJ/18.575.738/0001-42, no PA (003/26) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento de suprimentos de competição esportivas, 2026, através de recursos oriundos do Orçamento Impositivo. Atividades estas a serem realizadas no município de Araguari e outros. Para o empreendimento do projeto, autorizado por Lei Municipal, Emendas Impositivas nº (027-XI-e), qual deverá ser repassado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos em 01 parcela, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.
Araguari/MG, 16 de abril de 2026

André Gama Corcino

Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº003/2026

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da **INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 003/2026**, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - AFC - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.575.738/0001-42

Valor: global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos em 01 parcela; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível **TERMO DE FOMENTO** com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - AFC - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.575.738/0001-42**, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria da Fundação e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 22 de abril de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 22 de abril de 2026, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Fomento – CMF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, que institui a Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 18/2022,

CONSIDERANDO a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Fomento – CMF, realizada em 10 de abril de 2026, na qual foram analisados pleitos submetidos a este Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 6.474/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificada, por unanimidade, a concessão de benefício à empresa Café Aqui Comércio e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.591.058/0001-86, consistente em desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel.

Art. 2º O imóvel objeto da presente deliberação foi avaliado em R\$ 947.857,48 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo fixada a contrapartida financeira no valor de R\$ 473.928,74 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica autorizada a baixa da cláusula de inalienabilidade do imóvel, de forma concomitante à quitação integral do débito, desde que respeitado o prazo mínimo

legal de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica aprovada, por unanimidade, a retificação da pontuação da empresa Fábio Freire Pereira 06927665617, inscrita no CNPJ nº 28.716.564/0001-44, para 106 (cento e seis) pontos.

Art. 5º Em decorrência da nova pontuação, fica aprovado o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel.

Art. 6º Fica fixada a contrapartida financeira no valor de R\$353.640,02 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e dois centavos), conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 6.474/2021.

Art. 7º O imóvel objeto da presente deliberação corresponde aos Lotes nº15 e nº16 da Quadra 4-A, situados no Distrito Industrial de Araguari/MG.

Art. 8º Fica aprovada, por unanimidade, a transferência do imóvel à empresa **HDS Armazéns Gerais**, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Fica reconhecido o cumprimento integral das obrigações legais e contrapartidas financeiras pela empresa, cujo valor encontra-se devidamente quitado.

Art. 10º Permanece obrigatória a preservação da área não edificada de 10.700 m², observadas as disposições legais pertinentes, especialmente quanto à Área de Preservação Permanente (APP).

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada para os devidos fins legais.

Araguari/MG, 10 de Abril de 2026.
Renato Carvalho Fernandes
Presidente do CMF



INAUGURAÇÃO

CMEI MARIA VITÓRIA DE ARAUJO

TA • NOVA DATA • NOVA DATA • NOVA DATA • NOVA

27/04 (segunda-feira) - 9h30

Rua Ademar dos Reis, 205
B. Millenium

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

INAUGURAÇÃO